

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1092/77

INTERESSADO : Lauro Henrique Mello Chueiri

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Estabilidade das Construções Cíveis , Resistência dos Materiais, Departamento de Engenharia Civil e Mecânica Geral- Departamento de Física -FE de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 02 / 78 - CTG - Aprov. em 18/01 /78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1. O Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru (FEBu) apresentou a indicação do Eng. Lauro Henrique Mello Chueiri como Professor I para lecionar Estabilidade das Construções, Resistência dos Materiais (Dep. de Eng. Civil) e Mecânica Geral (Dep. de Física) nos diversos cursos de Engenharia mantidos pela FEBu.

2. O Processo foi baixado em diligência para que fossem prestados esclarecimentos com respeito à grade horária.

2. Fundamentação

2.1 O interessado preenche as condições exigidas pela Deliberação 08/76.

2.2 O seu contrato será celebrado em tempo integral.

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Eng. Lauro Henrique Mello Chueiri para, como Professor I, em tempo integral, lecionar as disciplinas estabilidade das Construções, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral na Faculdade de Engenharia da FEBu.

São Paulo, 07 de dezembro de 1977

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes

Malavolta, Henrique Gamba, xxx xxxxxxx xxxxxx, xxxxx xxxxxxxx
xx xxxxxxx, Paulo Gomes Romeo, xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxx.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15/12/77

Cons. Paulo Gomes Romeo

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

- a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.